

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.255, de 30 de dezembro de 1.971.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPPLEMENTAR DE
Cr\$1.420,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito suplementar de Cr\$1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte cru-
zeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Legislativo

Despesa de Custeio

31.11.00

Pessoal Civil

02- Vencimentos do Porteiro- servente... 1.260,00

31.30.00

Serviços de Terceiros

03- Serviços de comunicação em geral... 160,00

Total Cr\$ 1,420,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do
orçamento:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Legislativo

Despesas de Custeio

31.20.00

01- Material de Consumo
Material de expediente.....500,00

03- Outros materiais de consumo..... 320,00

Serviços de Terceiros

04- Outros serviços de terceiros..... 600,00

Total Cr\$ 1.420,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

registrada e publicada na secretaria da Prefeitura, 30 de dezem-
bro de 1.971.

Ulpiano Bokzares de Marco

- secretário da P.M.-